



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16193 , DE 9 DE SETEMBRO DE 2011.

Delega competência à servidora MÁRCIA AURORA APARECIDA BORGES, Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a construção das Usinas Hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau no Rio Madeira, previstos no plano de investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal – PAC, com alcance em Áreas Protegidas Estaduais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada competência à servidora MÁRCIA AURORA APARECIDA BORGES, Assessora Especial, da Secretaria de Estado de Administração, para proceder aos atos necessários pertinentes a créditos de compensações ambientais, referentes às Usinas de Santo Antônio e Jirau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador